



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**NOTIFICAÇÃO AVISO**

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 1A DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 62/83

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pela Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 62/83 situado ao Sítio do Til, onde chamam Pinheiro, freguesia do Monte, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção do Srº Ricardo de Almeida Vidal, proprietário do lote nº 1A do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos do lote, nas condições que abaixo se indicam:

- Área do Lote 484.00 m<sup>2</sup>;
- Índice de área coberta: 0.35 (169.40m<sup>2</sup>);
- Índice de utilização líquido: 0.40 (193.60m<sup>2</sup>);
- Índice de impermeabilização: 0.50 (242.00m<sup>2</sup>);
- Número de pisos: 2;
- Altura da fachada: 9,00m;
- Uso: Habitação Unifamiliar;
- Alinhamento de fachada ao eixo da via pública -5,00m;
- Afastamentos às extremas laterais: 3,00m.

A proposta visa a aplicação dos parâmetros urbanísticos art.º 43º do Plano Diretor Municipal do Funchal, para as Áreas de Baixa Densidade.

Nos termos do definido no nº 3, do artigo 27º, do RJUE, qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Assim, para cumprimento do previsto no citado artigo 27º, do RJUE, deve V. Exª pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, sobre esta pretensão.

## DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 19 de julho de 2024.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por  
Delegação de Competências da Presidente da Câmara,



João José Nascimento Rodrigues